



CONV 1467
PESC
44162

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO FCTP3718/093
CONVÊNIO Nº 22.112/2010-0

**CONVÊNIO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 012/2009 - CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC E O(A) FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE.**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -FAPESC, criada pela Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, com sede na Rodovia SC 401 - Km 01- ParqTec Alfa - Módulo 12A - 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis - SC - CEP 88030-000, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Diomário de Queiroz, brasileiro, viúvo, professor, portador do CPF 096.247.329-49 e do RG 1/R 80.596 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Aldo Queiroz, nº 141 - Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC - CEP 88.050-340, nomeado pelo Ato nº 699, publicado no Diário Oficial nº 18.103, de 16/04/2007, e o(a) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.804.642/0001-08 situada na Avenida Senador Atilio Fontana, 591, Bairro Efapi, Chapecó-SC, CEP 89809-000, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado(a) por seu(a) Presidente Arlene Anelia Renk, de nacionalidade brasileira, solteira, Professora, portador do RG Nº 1.306.515 e do CPF 232.476.739-20, residente na Rua Palmeiras, 69 D Chapecó-SC, CEP 89814-110, resolvem celebrar o presente Convênio, observando as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina e alterações posteriores, e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares, específicas aplicáveis, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o aporte de recursos, da CONCEDENTE para a CONVENENTE, visando apoiar a realização do projeto 'DIAGNOSTICO DO POLÔ MOVELEIRO DA SDR-SC DE PALMITOS COM VISTAS A FOMENTAÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL.', conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Convênio, dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio técnico, administrativos, financeiros e operacionais, constantes de Plano de Trabalho específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio serão concedidos recursos no valor de R\$ 124.954,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) em 2 (duas) parcelas:

- 1ª Parcela: em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 55.599,01 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavo), sendo R\$ 39.354,99 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, fonte 0661 - Fundo Social, Atividade - 5209.4023.000.9867 - Desenvolvimento de Ações na Área de Ciência e Tecnologia, conforme Nota de Empenho nº 2067, de 26/10/2010; e R\$ 16.244,02 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) à conta do item orçamentário 4.4.50.42.01 - Capital, fonte 0261 - Fundo Social, Atividade - 5209.4023.000.9867 - Desenvolvimento de Ações na Área de Ciência e Tecnologia, conforme Nota de Empenho nº 2068, de 26/10/2010;

- 2ª Parcela: a partir de abril de 2011, no valor de R\$ 69.354,99 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

§ 1º - Os recursos serão depositados na conta no 613.659-1, aberta pela CONVENIENTE exclusivamente para atender aos objetivos desse Convênio, na agência 4072-X do Banco BRASIL, e identificada com o nome do CONVENIENTE, acrescido da expressão Convênio e do nome da CONCEDENTE.

§ 2º - A liberação de recursos deverá obedecer ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

§ 3º - Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será suspensa a parcela a ser transferida, notificando-se a CONVENIENTE para sanear a situação, no prazo máximo de trinta dias, sob pena de glosa definitiva da parcela com os efeitos previstos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

A CONTRAPARTIDA, no valor de R\$ 72.739,20 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais, vinte centavos), caberá à CONVENIENTE e deverá ser aplicada conforme itens descritos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - RESTITUIÇÃO DO SALDO

O eventual saldo de recursos, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira remanescente da execução deste Convênio, obrigatoriamente deverá ser restituído à CONCEDENTE, na data de sua conclusão, rescisão ou nos prazos previstos no Art. 23, I e II do Decreto nº 307/2003, através de depósito identificado, encaminhado juntamente com a prestação de contas.

§ 1º - Em caso de inexecução do objeto ou de aplicação dos recursos em finalidade diversa daquela avançada, os valores, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, deverão ser restituídos à CONCEDENTE, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, através de cheque nominal.

§ 2º - Sem prejuízo ao disposto no caput desta Cláusula, a CONVENIENTE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor transferido, incluído os rendimentos de aplicações financeiras, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto pactuado.
2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.
3. Quando não for aprovada a prestação de contas.
4. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
5. Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

§ 3º - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

- a) Executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, bem como aplicar a contrapartida assumida.
- b) Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira, as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente Convênio.
- c) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança do objeto.
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

DA CONVENIENTE

- a) Executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, repassando os recursos previstos.
- b) Prestar contas dos recursos recebidos na forma do Decreto 307/03 e legislação pertinente.

- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio.
- d) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio.
- e) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da CONCEDENTE e do Tribunal de Contas tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como prestar a estes as informações solicitadas.
- f) Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- g) Recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso e a data prevista para sua utilização na forma do Plano de Trabalho, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto e ainda que não tenha feito aplicação.
- h) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
- i) Não realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
- j) Não efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio.
- k) Fazer incluir os recursos recebidos em transferência no seu respectivo orçamento.
- l) Manter os recursos recebidos depositados em conta vinculada e específica para a finalidade deste Convênio, no Banco do Brasil - BB, até sua efetiva aplicação, e os saldos obrigatoriamente aplicados:
- I. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
 - II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- m) Assegurar que sejam aportados recursos humanos devidamente qualificados, instalações apropriadas e recursos materiais necessários à fiel execução do objeto deste Convênio conforme Plano de Trabalho.
- n) Incorporar aos recursos financeiros liberados pela CONCEDENTE e aplicar, após concordância formal desta, no objeto do Convênio os frutos de eventuais investimentos desses recursos.
- o) Submeter à apreciação da CONCEDENTE qualquer proposta de mudança no projeto inicial.

- p) Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privados.
- q) Observar as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina, e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares específicas aplicáveis.
- r) No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, da data do repasse de recursos, apresentar relatório técnico e prestação de contas, em papel e meio eletrônico, para divulgação do mesmo no site da FAPESC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE elaborará e apresentará à CONCEDENTE, prestação de contas técnica e financeira no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do repasse dos recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Convênio, em conformidade com Capítulo XIII do Decreto 307/03, ou a qualquer tempo por solicitação da CONCEDENTE sendo que o registro no setor contábil somente será efetuado após a análise e aprovação das informações apresentadas.

§ 1º - Os recursos financeiros repassados, oriundos de outros entes ou organismos nacionais ou internacionais, se sujeitam também às normas por eles editadas e aos compromissos assumidos pelo Estado junto aos mesmos.

§ 2º - Os recursos repassados pela CONCEDENTE serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho e para aplicação no mercado financeiro pela instituição bancária detentora da conta corrente deste Convênio.

§ 3º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida e serão aplicadas no objeto deste Convênio após aprovação formal da CONCEDENTE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.

§ 4º - A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às disposições do Decreto 307/03 e legislação pertinente, constituindo-se, especialmente, dos seguintes documentos, exceto quando tratar de recursos de outros entes ou organismos nacionais ou internacionais:

- a) Anexo TC - 28 (Balancete).
- b) Cópia do Convênio, do Plano de Aplicação e de todos os Termos aditivos celebrados e remanejamentos autorizados.
- d) Cópia do Empenho.
- e) Comprovante de depósito (repasse).
- f) Extrato bancário.
- g) Conciliação bancária (quando necessário).
- h) Notas Fiscais de compra, prestação de serviço, Notas Fiscais Avulsas para Pessoa física (por ordem de data).
- i) Devolução do saldo da conta corrente (quando houver) através de depósito identificado à FAPESC.

§ 5º - As faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE/CONCEDENTE, devidamente identificados

com o número deste Convênio e certificados com carimbo de recebido/aceite, enviados, os originais, juntamente com a prestação de contas.

§ 6º - Os documentos comprobatórios citados no parágrafo anterior, quando relativos a despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos, deverão conter o nome das pessoas hospedadas/servidas/deslocadas, com a precisa indicação dos valores unitários, quantitativos e das datas em que os serviços/produtos foram prestados/entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA

A vigência deste CONVÊNIO iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de outubro de 2011, possibilitada sua prorrogação, desde que justificada a real necessidade no prazo mínimo de trinta dias antes do término, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS E MATERIAIS PERMANENTES

Os bens oriundos dos recursos destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, conforme definido no presente Convênio, poderão ser integrados ao patrimônio da CONVENIENTE, mediante processo formal e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado com as devidas justificativas, de comum acordo entre os partícipes, por meio de termos aditivos, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo Único - fica vedado o aditamento do presente convênio com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESCONTINUIDADE

A CONVENIENTE elaborará e apresentará à CONCEDENTE, prestação de contas técnica e financeira do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Convênio, em conformidade com Capítulo XIII do Decreto Nº 307/03, ou a qualquer tempo por solicitação da CONCEDENTE sendo que o registro no setor contábil somente será efetuado após a análise e aprovação das informações apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente CONVÊNIO na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela FAPESC até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme determina o art. 13 do Dec. 307/03.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

As partes podem rescindir o presente termo de Convênio, a qualquer tempo, amigavelmente por proposição de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias, pela superveniência de disposição legal que torne este termo inexecutável ou

impraticável ou por decisão judicial, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo Único - A inexecução ou execução parcial deste Convênio pela CONVENENTE poderá, garantida a defesa prévia, ocasionar a revisão de ofício do mesmo e sua rescisão, ou a instauração da competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, pela CONCEDENTE ou pelo Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

Em todas as formas de divulgação, seja por meio de artigos científicos, notícias ou qualquer outra ação promocional da CONVENENTE relacionada com o objeto deste termo será consignada a participação da CONCEDENTE na mesma proporção atribuída à CONVENENTE.

§1º A logomarca da CONCEDENTE deverá ser inserida em todo material promocional gráfico, áudio e audiovisual, bem como nos materiais utilizados no projeto, evidenciando o apoio financeiro realizado.

§2º Fica vedado aos partícipes à realização de despesas com publicidade, com recursos repassados por meio deste CONVÊNIO pela CONCEDENTE.

§3º O descumprimento de qualquer dos itens da presente seção (16.1, 16.2, 16.3) acarretará a penalidade de devolução de 10% (dez por cento) dos recursos aportados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O pagamento de diárias, ainda que em regime de adiantamento de viagens, quando prevista no Plano de Trabalho, respeitará o valor unitário aplicável aos servidores públicos estaduais, conforme disposto no Decreto nº 1.127, de 05 de março de 2008, Anexo Único, 2º Grupo.

Parágrafo único. Quando o houver previsão no Plano de Trabalho de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento intraurbano, o valor de tais despesas, somadas por pessoa (hospedada, servida ou deslocada) não poderá ultrapassar o valor correspondente a uma diária para cada qual, conforme limite estabelecido no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, controvérsias ou casos omissos oriundos da execução deste Convênio serão dirimidas pelas partes, respeitando a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS TESTEMUNHAS

Assinam como testemunhas:

Maria Cristina Hatz, coordenador(a) de projetos da FAPESC, portador do CPF 727.926.559-68, carteira de identidade nº 15.792.454 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Desembargador Pedro Silva, 2745 Apto 308, Coqueiros, Florianópolis - SC.

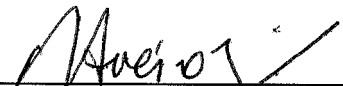
Gerson Fausto Bortoluzzi, coordenador(a) de projetos da FAPESC, portador do CPF 070.262.509-49, carteira de identidade nº 887.307 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Ferreira Bastos, 101, Coqueiros, Florianópolis - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

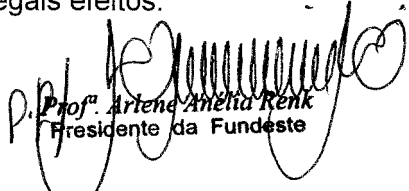
Fica eleito o foro de Florianópolis (SC), para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvada a competência prevista no artigo 109, inciso I, da Constituição da República.

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente Convênio, ao qual lido e achado conforme foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito que vão assinados pelos partícipes, com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 19 de novembro de 2010.

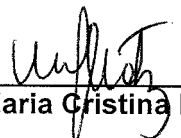


Antônio Diomário de Queiroz
Presidente da FAPESC



Marli Rodrigues Muniz
Diretora Executiva da FUNDESTE


TESTEMUNHAS



Maria Cristina Hatz



Gerson Fausto Bortoluzzi



Maria Zilene Cardoso
Diretora de Administração - FAPESC
Mat. 112.597-4

César Zucco
Diretor de Pesquisa Científica
e Tecnológica - FAPESC
Mat. 382.416-073-7

Chamada Pública CT&I para Desenvolvimento Regional de SC Nº 12/2009 – FAPESC

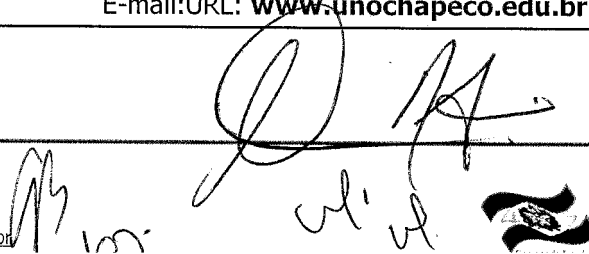
Convênio (Decreto Estadual nº 307/2003)

ANEXO I – FORMULÁRIO DO PROJETO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Proponente/ Instituição Conveniente		
Razão Social da Instituição: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE		
Sigla: FUNDESTE	CNPJ: 82.804.642/0001-08	
Natureza Jurídica: Pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos	Data da Constituição: 04/07/1970	
Atividade Econômica Predominante: Educação Superior		
Endereço da Instituição: Av. Senador Atílio Fontana		
No.: 591	Complemento: E	Bairro: Efapi
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89.809-000
Telefone: (49) 3321.8233	E-mail: fundeste@unochapeco.edu.br	
Nome do Representante Legal da Instituição: Arlene Anélia Renk		
CPF: 232.476.739-20	RG/Órgão Expedidor: 1306515 SSP/PR	
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	Profissão: Professora universitária
Endereço Residencial: Rua das Palmeiras		
No.: 69	Complemento: D	Bairro: Centro
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89.800-000
Telefone Residencial: (49) 3321.8233	Telefone Celular:	E-mail: fundeste@unochapeco.edu.br

1.2 Coordenador do Projeto		
Nome: BENO NICOLAU BIEGER		
CPF: 299 717 999 87	RG/Órgão Expedidor: 353607-6/II/SC	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Professor	Titulação: Doutor
Endereço Residencial: Rua Jardim Europa		
No.: 676	Complemento: E	Bairro: Presidente Médici
Cidade: CHAPECÓ	UF: SC	CEP: 89.806-170
Telefone Residencial: 49 3329-9705	Telefone Celular: 9987 9705	E-mail: beno@unochapeco.edu.br
Tipo de Vínculo Institucional: <input checked="" type="checkbox"/> Empregatício <input type="checkbox"/> Funcional <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: _____		
Endereço Profissional: Av. Rua Atílio Fontana		
No.: 591	Complemento: E	Bairro: EFAPI
Cidade: CHAPECÓ	UF: SC	CEP: 89.800-000
Telefone Comercial: 49 3321-8114	E-mail: URL: www.unochapeco.edu.br	



2 PROJETO DE CT&I

2.1 Dados Gerais		
Título do Projeto: Diagnóstico do pólo moveleiro da SDR-SC de Palmitos com vistas à fomentação da competitividade empresarial.		
Localização do projeto de pesquisa (Mapa da FAPESC - www.fapesc.sc.gov.br/chamadaspublicas)		
Município: Palmitos	SDR/SC: Palmitos	Mesorregião: Oeste Catarinense
Área de Conhecimento (Tabela do CNPq - www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)		
Nome da Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas	Nome da Área: Administração de Empresas	
Período de Execução do Projeto		
Início (mês e ano): Abril/2010	Término (mês e ano): Abril/2011	
Valor do Projeto (recursos solicitados à FAPESC):		
Custeio R\$ 108.709,98	Capital R\$ 16.244,02	Total R\$ 124.954,00
Dados Bancários:		
Banco: Brasil	Conta: 613.659-1	Agência: 4072-X

2.2 Identificação da Equipe					
Nome Completo	CPF	Titulação*	Função no Projeto	Horas dedicadas ao Projeto	Tempo de Experiência na Área do Projeto
Beno Nicolau Bieger	299 717 999 87	DO	Coordenador	20h semanais	15 anos
Mauren Christine Armani	496.560.580-20	ES	Colaboradora	10h semanais	02 anos
Moacir Deimling	714.732.469-20	MSc	Colaborador	10h semanais	15 anos
Diogo Pereira dos Santos	017.457.389-83	Msc	Colaborador	10h semanais	07 anos
Paulo Pit	601.563.689-00	Msc	Colaborador	10h semanais	10 anos
Anselmo Rocha Neto	476.764.939-00	Msc.	Colaborador	10h semanais	10 anos
Gerson Roberto Röwer	828.242.909-00	Msc	Colaborador	10h semanais	08 anos
(*) Graduação (GR), Especialista (ES), Mestrado (MSc) ou Doutorado (DO)					

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto
Resumo (Incluir objetivos, metodologia e resultados esperados - até 1/2 página)
<p>O setor moveleiro de Santa Catarina tem apresentado significativo crescimento em termos de exportações, geração de empregos e renda. Face ao aumento da concorrência, garantir a competitividade e a sobrevivência dessas empresas, especialmente das micro e pequenas, constitui-se num desafio importante para governos e instituições que buscam promover o desenvolvimento sustentável de uma região ou país. Nesta linha, a UNOCHAPECO através do Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica – NITT e equipe de professores pesquisadores e consultores, propõe o presente projeto que visa a capacitação para o processo de gestão de 48 (quarenta e oito) gestores das indústrias moveleiras da SDR-SC de Palmitos e a elaboração e implementação de planos de negócios para 16 (dezesesseis) empresas do pólo moveleiro daquela SDR. Espera-se que com a capacitação e implementação dos planos de negócios as empresas consigam concretizar suas estratégias e metas de desenvolvimento. Além disso o projeto visa diagnosticar a realidade do setor moveleiro da região, servindo os dados para a realização de um conjunto ordenado de ações, que de forma geral, permitam a médio e longo prazo a consolidação do pólo moveleiro da SDR-SC de Palmitos, com resultados importantes na evolução dos indicadores sociais, como aumento da geração de empregos, renda e elevação da qualidade de vida das pessoas daquela</p>

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

região.

Objetivo Geral

Qualificar o processo de gestão das indústrias moveleiras da SDR-SC de Palmitos, promovendo sua competitividade, crescimento econômico, geração de empregos, renda e o desenvolvimento sustentável da Região.

Objetivos Específicos

- a) Efetuar um diagnóstico sobre o "pólo moveleiro da SDR-SC de Palmitos", tendo em vista o levantamento de dados sobre: número de empresas, empregos diretos e indiretos, renda, faturamento, mercado fornecedor, mercado comprador, principais produtos, investimentos, tecnologias, questões ambientais e principais dificuldades organizacionais relacionadas com o processo de gestão;
- b) Realizar *benchmarking* no processo de gestão junto aos pólos moveleiros do norte catarinense e serra gaúcha.
- c) Promover cursos de capacitação para até 48 (quarenta e oito) gestores das empresas pertencentes ao pólo moveleiro da SDR-SC de palmitos.
- d) Elaborar em conjunto com as empresas percententes ao "pólo moveleiro da SDR-SC de Palmitos, 16 (dezesseis) planos de negócios.
- e) Realizar acompanhamento da implantação das estratégias e metas definidas nos planos de negócios.

Estado da arte, foco e articulação da pesquisa proposta e avanços científicos, tecnológicos e/ou de inovação decorrentes dos resultados esperados e como ocorrerá sua transferência para a comunidade regional (até 3 páginas)

A competitividade pode ser entendida como um fenômeno relacionado às características de um produto ou de uma determinada empresa. Refere-se ao desempenho em termos de participação no mercado de uma empresa ou de um conjunto de empresas, ou à sua eficiência técnica, expressa por indicadores internos como produtividade e práticas de organização do trabalho.

De acordo com Albuquerque (1992), a competitividade pode ser analisada em níveis de abrangência diferenciados (empresa-indústria-nação), os quais se complementam, interpenetram e são tecidos na mesma fábrica. Embora possa-se utilizar esses níveis de abrangência de conceito quando falamos em competitividade mundial, setorial ou empresarial, a competitividade de determinada empresa é afetada não apenas pelos seus fatores internos, como também pela competitividade do setor de atividades ou da indústria em que está inserida e do país onde opera.

Para Porter (1986), o desenvolvimento de uma estratégia competitiva é, em essência, o desenvolvimento de uma fórmula ampla para o modo como uma empresa irá competir, quais deveriam ser as suas metas e quais as políticas necessárias para levar-se a cabo estas metas. Afirma que o conjunto das forças competitivas em uma indústria determina até que ponto este influxo de investimento ocorre e direciona o retorno para o nível da taxa de mercado livre, e assim, a capacidade das empresas de manterem retornos acima da média.

Ainda segundo ao autor Porter (1986, p. 24), as forças competitivas, são:

As cinco forças competitivas – entrada, ameaça de substituição, poder de negociação dos compradores, poder de negociação dos fornecedores e rivalidade entre os atuais concorrentes – refletem o fato de que a concorrência em uma indústria não está limitada aos participantes estabelecidos. Clientes fornecedores, substitutos e os entrantes potenciais são todos os "concorrentes" para as empresas na indústria, podendo ter maior ou menor importância, dependendo das circunstâncias particulares. Concorrência neste sentido mais amplo poder ser definida como rivalidade ampliada.

Todas as forças competitivas em conjunto determinam à intensidade da concorrência na indústria, bem como a rentabilidade, sendo que a força ou as forças mais acentuadas predominam e tornam-se cruciais do ponto de vista das formulações de estratégias.

Luce (1986) afirma que a pressão conjunta destas cinco forças determina a lucratividade da indústria, pois

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

elas influenciam preços, custos e investimentos – os elementos básicos da rentabilidade. O poder de barganha dos clientes e a ameaça dos produtos substitutos, por exemplo, influenciam os preços que a indústria pode cobrar de sua clientela.

Dentro deste contexto o presente projeto que se pretende desenvolver, nasce da necessidade de se conhecer as organizações do setor moveleiro da Região da SDR-SC Palmitos, Santa Catarina e capacitá-las para serem mais competitivas.

De acordo com a Abimóvel (www.abimovel.org.br) as indústrias moveleiras estão se desenvolvendo e ganhando mercado, avançando em produtividade e no sistema de gerenciamento.

O oeste de Santa Catarina é a 12ª região de concentração de fabricantes de móveis de todo o Brasil (<http://www.abimovel.org.br/>).

Neste sentido, entende-se que cabe um trabalho de análise de todo pólo moveleiro da SDR-SC de Palmitos, em termos de se conhecer sua realidade, estabelecer seus pontos fortes e fracos e capacitar os gestores para os desafios frente ao seu desenvolvimento na Região e elaborar planos de negócios. Um trabalho capaz de ser referência em dados e informações, que possibilite aglutinar ações externas e reordenar processos internos das indústrias, buscando a otimização produtiva e mercadológica do pólo moveleiro dessa Região.

Entende-se por plano de negócio um projeto no qual o empreendedor tem a possibilidade de planejar suas ações e delinear suas estratégias. Um plano de negócio permite, através de fundamentações de dados, formalizar uma idéia a fim de tentar trazer ao presente um cenário futuro de um empreendimento.

Para Pereira (1999, p. 31), "o plano de negócio é um documento escrito que tem o objetivo de estruturar as principais idéias e opções, que o empreendedor deverá avaliar para decidir quanto à viabilidade da empresa a ser criada".

A elaboração de um plano de negócio é de grande utilidade ao empreendedor, pois lhe possibilita identificar as potencialidades do negócio a ser empreendido, assim como os riscos inerentes a ele. Para Salim (2004, p. 01), "desenvolver um plano de negócio é uma maneira estruturada de refletir sobre o negócio, minimizando a chance de erro".

Nesse setor cada vez mais competitivo, a disponibilidade de informações é de fundamental importância, para obter um diferencial frente aos concorrentes.

Para Bornia (2002, p.25): "O aumento da concorrência vem provocando profundas transformações nos sistemas produtivos das empresas".

O consumidor torna-se cada vez mais exigente no que se refere ao preço e qualidade, com isso as empresas devem estar em constante inovação, buscando novo *design* e lançando novas linhas de produtos, para poder continuar no mercado.

Segundo Bornia (2002, p.25): "cada vez mais é preciso fabricar produtos com muitos modelos, feitos em prazos mais curtos, com menor vida útil e com menor prazo de entrega ao cliente".

A necessidade de manter-se nesse mercado competitivo, se torna então uma das bases para que as empresas estejam em constante crescimento, não só nos produtos, como também nos controles.

As organizações não devem ficar somente no conhecimento dos seus administradores, e em dados pouco confiáveis à tomada de decisão, afinal, as empresas do setor moveleiro precisam agradar o cliente mantendo seu espaço no mercado, além de obterem rentabilidade para garantir sua sobrevivência.

Para isto as mesmas precisam ter bons sistemas de gerenciamento, e controles confiáveis para que os gestores possam tomar a decisão correta.

Garantir a competitividade e sobrevivência da organização é essencial, pois segundo dados da Abimóvel (<http://www.abimovel.org.br>) Santa Catarina possui 2.020 empresas do setor moveleiro gerando 32.273 empregos diretos, sendo que é o estado que mais exporta com 43,75% das exportações de todo o país em 2005, quase o dobro do 2º colocado (Rio Grande do Sul com 27,31%), ou seja, o setor gera empregos diretos e indiretos gerando riqueza para toda a região.

Portanto o desenvolvimento da região oeste de Santa Catarina também passa pelo desenvolvimento do setor moveleiro.

É importante salientar que este projeto faz parte de um programa que visa uma maior aproximação da universidade (UNOCHAPECO) com as empresas, tornando real sua função de colaborar com o desenvolvimento da região.



2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

A UNOCHAPECÓ cuja missão é "Produzir e difundir conhecimento, contribuindo com o desenvolvimento regional sustentável e a formação profissional cidadã", pretende direcionar esforços para responder às demandas do mercado relacionadas às questões que propiciem inovação tecnológica em produtos e serviços, melhoria nos processos de gestão dos empreendimentos e dos aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, social e ambiental e implantação de um sistema de governança.

Justificativa (até 1/2 página)

A SDR-SC de Palmitos abrange uma área de 1.489,07 Km² e possui uma população de aproximadamente 65 mil habitantes. Fazem parte dessa SDR os municípios de Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Palmitos, Riqueza e São Carlos.

O Oeste Catarinense de modo geral é uma região dependente basicamente do agronegócio, cujo valor agregado é baixo. A região carece de empreendimentos inovadores capazes de gerar desenvolvimento sustentável a fim de melhorar a qualidade de vida da população rural e urbana.

Dados do IBGE apontam para uma redução cada vez maior das populações rurais e dos pequenos municípios. Percebe-se que a falta de oportunidades no campo e nos pequenos municípios têm levado principalmente os jovens a migrarem para os grandes centros urbanos, principalmente do litoral, em busca de melhores oportunidades. O resultado disso acaba por gerar uma série de problemas sociais, ambientais e de infraestrutura nesses centros maiores, favorecendo a proliferação de favelas, aumento a violência e diminuição da qualidade de vida daquela população.

A falta de articulação entre empresas do mesmo segmento produtivo e a sua baixa interação com órgãos governamentais e sociedade civil organizada, constituem fatores que dificultam a implantação de estratégias competitivas eficazes e que também contribuem com o insucesso de muitos empreendimentos. Como consequência desse insucesso perde-se a oportunidade de melhorar a qualidade de vida da população onde essas empresas estão inseridas e criam-se problemas sociais devido a redução das oportunidades de trabalho para fixação da população local.

Tratando-se das empresas, o ciclo de vida dos negócios quase sempre se confunde com o seu ciclo de vida, determinando na maioria das vezes sua longevidade. As empresas, sobretudo as micros e as pequenas, se deparam a todo instante com o dilema da sustentabilidade. Elas representam 99% do total de 4,6 milhões, 21% do PIB, geram 42% dos empregos na indústria, 80,2% no comércio e 63,5% nos serviços (IBGE, 2007).

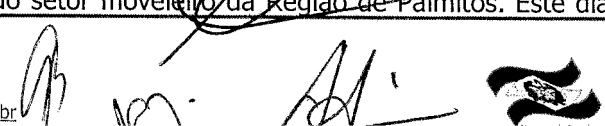
Apesar de ter melhorado significativamente, pesquisas recentes do SEBRAE (2008) apontam que apenas 75,9% das MPEs sobrevivem por mais de 2 anos no mercado. A razão desse insucesso, de grande parte desses pequenos empreendedores, normalmente está relacionada com a baixa capacidade inovativa e problemas relacionados à gestão das suas empresas.

Empresas com baixo grau de inovação nos seus produtos serviços e processos, normalmente possuem baixo valor agregado, deixando-as mais vulneráveis frente à concorrência. Muitos pequenos empreendimentos fracassam por falta de uma visão mais ampla e sistêmica do negócio, que poderia facilmente ser obtida a partir da elaboração prévia de um plano de negócios, permitindo ao empreendedor um planejamento prévio e uma análise mais ampliada e detalhada de todos os aspectos administrativos, comerciais e de produção que envolve o negócio.

Metodologia (até 1 página)

A equipe de trabalho coordenada pelo Professor Doutor Beno Nicolau Bieger iniciará os trabalhos em meados de janeiro de 2010, sendo que acompanhará todas as etapas do projeto. Para execução do mesmo, além da equipe de trabalho constante no projeto, que dará suporte as estratégias de execução do projeto em todas as etapas, poderá haver a participação de consultores outros docentes e técnicos administrativos com experiência na área, bem como o envolvimento de universitários através de estágio curricular ou não. Inicialmente será promovida uma reunião de apresentação do projeto com representantes da SDR de Palmitos, autoridades locais e regionais, representantes de entidades empresariais, sindicatos e os empresários do ramo das indústrias moveleiras.

Na sequência iniciará a realização do Diagnóstico do setor moveleiro da Região de Palmitos. Este diagnóstico será



2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

realizado com todas as empresas da SDR através da aplicação de questionários com questões fechadas e abertas. Esse diagnóstico visa levantar os aspectos, sociais, econômicos, financeiros, mercadológicos, de produção, entre outros.

A seleção das empresas participantes do projeto será a partir da manifestação de interesse quando da realização do diagnóstico. Serão contempladas 02 (duas) empresas por município pertencente a SDR-SC de Palmitos. Havendo mais que 02 (duas) empresas no município interessadas em participar, serão selecionadas dentre aquelas que participaram do diagnóstico aquelas com menor faturamento em 2009. No caso de em algum município não ter 02 (dois) interessados, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas demais empresas interessadas, priorizando as de menor faturamento em 2009.

Após a realização do diagnóstico serão realizadas duas viagens para conhecer empresas do ramo moveleiro da região norte catarinense e serra gaúcha com o objetivo de realizar benchmarking e conhecer os fatores de sucesso das mesmas.

Serão ministradas 120 horas de capacitação para até 48 gestores ou pessoas indicadas pelos empresários da indústria moveleira da região. Num primeiro momento cada empresa poderá indicar até três pessoas. Havendo sobra de vagas, estas poderão ser preenchidas por outras empresas, observados os critérios de menor faturamento e número máximo de 05 participantes por empresa. Os cursos a serem oferecidos possuem as seguintes temáticas: Empreendedorismo – 8h; Plano de Negócio – 24h; Gestão de Marketing- 16h; Gestão Financeira- 16h; Gestão Estratégica de Custos 16h; Gestão da Produção/Materiais- 16h; Direito Comercial/Trabalhista- 08h e Comércio Exterior - 16 (incluindo material didático). Dependendo das dificuldades apontadas no diagnóstico referente ao processo de gestão, poderá haver adequações nas cargas horárias e supressão e/ou inclusão de temáticas de modo que o montante de horas de capacitação fique em 120 (cento e vinte horas).

Na sequência serão elaborados de forma conjunta entre Universidade e Empresas participantes do projeto o plano de negócios de cada uma delas. Uma vez elaborados será prestada assessoria de implantação dos mesmos até o final de 2010. Ao final será elaborado relatório com dados do diagnóstico e os resultados alcançados.

Cronograma de Execução (Descrever as metas, etapas, indicadores e meses de execução.) (Até 1 página)

Etapas

Etapa 01 - Reunião de sensibilização
Meta - Realização de uma reunião com representantes das SDR de Palmitos, representantes da comunidade e empresários do ramo das indústrias moveleiras para explanação dos objetivos do projeto.

Indicador: representantes de 70% das empresas da indústria moveleira presentes.

Cronograma: esta etapa ocorrerá em janeiro de 2010.

Etapa 02 - Realização do Diagnóstico do setor moveleiro da Região de Palmitos

Meta – Aplicar questionário com questões fechadas e abertas nas empresas industriais do ramo moveleiro da região, objetivando conhecer seus aspectos, sociais, econômicos, financeiros, mercadológicos, de produção, entre outros.

Indicador: Obter adesão de pelo menos 70% das empresas para participação do diagnóstico.

Cronograma: esta etapa do trabalho será realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2010.

Etapa 03 – Seleção das empresas participantes do projeto

Meta - Serão contempladas 02 (duas) empresas por município pertencente a SDR-SC de Palmitos. Havendo mais que 02 (duas) empresas no município interessadas em participar, serão selecionadas dentre aquelas que participaram do diagnóstico aquelas com menor faturamento em 2009. No caso de em algum município não ter 02 (dois) interessados, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas demais empresas interessadas, priorizando as de menor faturamento em 2009.

Indicador: adesão de pelo menos 16 empresas

Cronograma: Esta etapa da seleção das empresas ocorrerá em fevereiro de 2010.

Etapa 04 - Viagem aos pólos moveleiros do norte catarinense e serra gaúcha.

Meta - Conhecer empresas de sucesso na área do moveleiro das regiões do norte de santa catarina e serra gaúcha, fazendo um benchmarking dos seus processos e conhecendo suas estratégias de sucesso.

Meta - Levantar 40 participantes, sendo que pelo menos 01 por empresa.

Cronograma: Esta etapa será realizada no mês de março de 2010.



2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto**Etapa 05 - Cursos de capacitação aos gestores**

Meta - Oferecer 120 horas de capacitação para até 48 gestores ou pessoas indicadas pelos empresários da indústria moveleira da região. Num primeiro momento cada empresa poderá indicar até três pessoas. Havendo sobra de vagas, estas poderão ser preenchidas por outras empresas, observados os critérios de menor faturamento e número máximo de 05 participantes por empresa. Os cursos a serem oferecidos possuem as seguintes temáticas: Empreendedorismo – 8h; Plano de Negócio - 24h; Gestão de Marketing- 16h; Gestão Financeira- 16h; Gestão da Produção/Materiais- 16h; Direito Comercial/Trabalhista- 08h; Comércio Exterior - 16h. Dependendo das dificuldades apontadas no diagnóstico referente o processo de gestão, poderá haver adequações nas cargas horárias e supressão e/ou inclusão de temáticas de modo que o montante de horas de capacitação fique em 120 (cento e vinte horas).

Indicador: 120 horas de capacitação e 48 gestores capacitados.

Cronograma: Esta etapa ocorrerá nos meses de março, abril e maio de 2010.

Etapa 06 - Elaboração dos planos de negócios

Meta – Elaborar em conjunto com as empresas participantes do projeto o plano de negócios.

Indicador: 16 planos de negócios elaborados

Cronograma: Esta etapa ocorrerá nos meses de junho, julho e agosto de 2010.

Etapa 07 - Acompanhamento da implantação dos planos de negócios

Meta - Assessorar as empresas na implementação dos seus planos de negócios realizando reuniões quinzenais com cada empresa.

Indicador: 16 empresas com assessoria

Cronograma: Esta etapa será realizada nos meses de setembro, outubro e novembro de 2010.

Etapa 08 - Elaboração do relatório final

Meta - Elaborar relatório com principais dados do diagnóstico e os resultados alcançados.

Indicador: 01 relatório elaborado e aprovado.

Cronograma: Esta etapa será realizada em dezembro de 2010

Impactos sócio-econômicos e ambientais esperados (até 1/2 página)

O projeto em questão visa o desenvolvimento sustentável para a região de atuação, proporcionando ganhos significativos em termos econômicos, sociais e até turísticos, uma vez que o incentivo a cadeia moveleira poderá transformá-lo em atratividade turística, como hoje é Gramado na região da serra gaúcha.

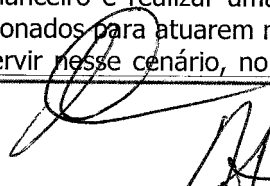
Através da proposta desse projeto, que será capacitar os gestores por meio de aplicações gerenciais, o impacto no resultado de médio prazo, será transformar esse conhecimento em riqueza, seja para o proprietário da indústria, que através do ganho bem aplicado poderá investir melhor e buscar crescimento no seu negócio; do colaborador, que com o crescimento da indústria poderá ter chances de crescimento também, seja com capacitação, desempenhando melhor suas funções ou mesmo financeiro; e da região que através desse aporte poderá capitalizar a região como um todo, bem como um pólo turístico moveleiro.

Pelo perfil destes empreendimentos, os mesmos, por si só, não conseguirão produzir saídas para viabilizar sua expansão e ampliação de mercados. Seus gestores (muitas vezes de gestão familiar), ainda não apresentam condições de produzir soluções para tais gargalos, sem um apoio institucional do estado e de outras organizações com *know-how* em termos de gestão na parte logística, de distribuição e comercialização. Mas para que todo este trabalho tenha um resultado de longo prazo e que efetivamente eleve o nível de gerenciamento e operacionalização destas indústrias, é necessário capacitar os gestores e desenvolver e implementar um plano de negócio para cada uma delas. Com a implantação e acompanhamento desse plano de negócios as empresas terão um desenvolvimento planejado, sustentável e se tornarão mais competitivas, gerando assim, mais desenvolvimento social, econômico e ambiental para a região.

Aderência do projeto às prioridades para o desenvolvimento regional (até 1/2 página)

A elaboração do diagnóstico do setor moveleiro da região da SDR-SC de Palmitos permitirá estabelecer um perfil dos empreendimentos e a realidade mercadológica atual, assim como propor um Plano Estratégico do Negócio, um Plano de Marketing, um Plano Financeiro e realizar uma Análise de Mercado. Desta forma, os empreendimentos estarão melhor preparados e direcionados para atuarem no mercado.

É nesse sentido que a Unochapecó, pretende intervir nesse cenário, no intuito de, por meio de sua



2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

capacidade técnico-científica instalada e de seu pessoal qualificado para pesquisa científica e tecnológica, qualificar as indústrias moveleiras da região a atingirem o profissionalismo necessário para o crescimento sustentável.

Resultados Esperados (selecionar e quantificar os resultados acadêmicos, tecnológicos e/ou de inovação esperados com a execução da pesquisa)

Nº	RESULTADOS ESPERADOS	Nº	RESULTADOS ESPERADOS
Produção Bibliográfica		Produção Artístico-Cultural	
02	Artigos publicados em periódicos e revistas científicas nacionais		Sonoplastia
	Artigos publicados em periódicos e revistas científicas internacionais		Obras de Artes Visuais
02	Trabalhos publicados em eventos nacionais		Peças teatrais
	Trabalhos publicados em eventos internacionais		Arranjo / Composição Musical
	Livros		Obras literárias
	Capítulo(s) de livro(s)		Crítica literária
	Outros (especificar) _____		Outros (especificar) _____
Formação		FOMENTO INSTITUCIONAL	
	Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos		Aquisição de equipamento
	Monografias de especialização defendidas		Laboratórios atendidos com melhoria da infra-estrutura
	Dissertações de mestrado defendidas		Construção de laboratório
	Teses de doutorado defendidas	01	Criação/apoio a grupos de pesquisa
	Relatórios de estágio pós-doutoral concluído		Criação/apoio a redes de pesquisa
	Outros (especificar) _____		Outros (especificar) _____
Produção Técnica e/ou Tecnológica		PROCESSO E PRODUTO	
	Protótipos		Patentes e registros
	Manuais de instrução		Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
01	Banco de informações		Nova tecnologia
01	Material didático ou instrucional	01	Tecnologia melhorada
	Softwares	02	Geração de novos projetos/modelos
	Novas metodologias	16	Transferência de tecnologia
	Cartilhas		Novos processos
	Mapas	16	Processos Melhorados
	Atlas		Novos Produtos
	Maquetes		Produtos Melhorados
	Outros (especificar) _____		Outros (especificar) _____

Referências (listar as principais referências utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa)

ABIMÓVEL – Associação Brasileira das Indústrias do Mobiliário. Panorama do setor **moveleiro no Brasil – informações gerais**. Agosto/2006. Disponível em: <http://www.abimovel.org.br/?pg=panorama_setor>. Acesso em: 10 out. 2009.

ALBUQUERQUE, Lindolfo Galvão de. **Competitividade e recursos humanos**. Revista de Administração, São Paulo, v.27, nº 4, p. 16-29, out/dez. 1992.

BORNIA, Antonio César. **Análise gerencial de custos**. Porto Alegre: Bookman, 2002.

LUCE, Fernando Bins; FENSTERSEIFER, Jaime Evaldo; HEXSEL, Astor Eugênio. **A Estrutura Competitiva da Indústria de Curtumes no Brasil: Seu entendimento a partir do modelo de Porter**. Revista de Administração, Porto Alegre, v. 21, nº 4, p. 23-32, out/dez. 1986.

PEREIRA, Heitor José; SANTOS, Silvio Aparecido dos. **Criando seu próprio negócio: como desenvolver o potencial empreendedor**. Brasília: Sebrae, 1995.

PORTER, Michael E. **Estratégia competitiva: Técnicas para análise de indústrias e da concorrência**. 7ª ed. – Rio de Janeiro: Campus, 1986.

SALIM, Cesar Simões et al. **Administração empreendedora: teoria e prática usando estudos de casos**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

SEBRAE, Sobrevivência e mortalidade das MPE. Fatores condicionantes, 2007. Disponível em: <<http://www2.rn.SEBRAE.com.br/modules/news/article.php?storyid=168>>. Acesso em: 10 out. 2009.

3 PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 Orçamento detalhado

DESPESAS DE CUSTEIO			
Discriminação dos Itens Custeio e Capital	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Despesas e descolamento / transporte Chapecó-Palmitos-Chapecó (Professores, consultores e estagiários) Km rodados	18.000,00	0,53	9.540,00
Despesas com alimentação, lanches, almoços e coquetel	400	15,15	6.059,98
Diárias em hotel	80	80,00	6.400,00
Serviços de tabulação de questionários para realização do diagnóstico	50	75,00	3.750,00
Apostilas para capacitação	48	15,00	720,00
Kits de material de expediente	16	15,00	240,00
Fotocópias	2.000	0,10	200,00
Aluguel de Salas para capacitação (dias)	15	100,00	1.500,00
Aluguel de Datashow (dias)	15	200,00	3.000,00
Apresentação dos resultados em congressos	03	2.000,00	6.000,00
Horas técnicas de assessoria para elaboração dos 16 planos de negócios	320	80,00	25.600,00
Horas de estagiários para aplicação dos questionários e acompanhamento da elaboração e implantação dos planos de negócios.	3.000	3,50	10.500,00
Horas técnicas dos profissionais que ministrarão o curso de capacitação	120	80,00	9.600,00
Horas técnicas de assessoria para acompanhamento da implantação dos planos de negócios	320	80,00	25.600,00
SUB-TOTAL:			108.709,98
DESPESAS DE CAPITAL			
Computadores para uso dos pesquisadores – note-books	05	3.248,80	16.244,02
SUB-TOTAL:			16.244,02
CONTRAPARTIDA – DESPESAS DE CAPITAL			
Computadores fixos para uso dos pesquisadores e estagiários	03	2.374,80	7.124,40
Licença software Sphinx (tabulação de dados)	01	6.000,00	6.000,00
Gravadores Digitais para uso dos pesquisadores e estagiários	10	237,48	2.374,80
SUB-TOTAL:			15.499,20
CONTRAPARTIDA – DESPESAS DE CUSTEIO			
Horas docentes intitucionais da equipe de coordenação e professores colaboradores	960	50,25	48.240,00
Despesas com Onibus para viagens (missão empresarial)	02	4.500,00	9.000,00
SUB-TOTAL:			57.240,00
TOTAL DO PROJETO:			197.693,20

4.!

3.2 Resumo do Orçamento (R\$)

Auxílio Financeiro	FAPESC	Instituição Conveniente*	Instituições Intervenientes*	Total (FAPESC + Conveniente + Instituições Intervenientes)
Despesas de Custeio	108.709,98	57.240,00		165.949,98
Despesas de Capital	16.244,02	15.499,20		31.743,22
Total	124.954,00	72.739,20		197.693,20

*Informar somente se houver contrapartida.

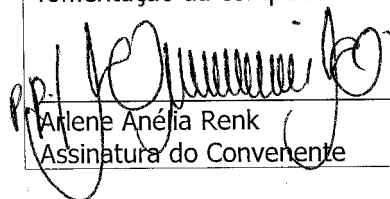
3.3 Cronograma de Desembolso (R\$)

Despesas	FAPESC		Instituição Conveniente*		Instituições Intervenientes*	
	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 1	Parcela 2
Custeio	39.354,99	69.354,99	28.620,00	28.620,00		
Capital	16.244,02		9.499,20	6.000,00		
Total	55.599,01	69.354,99	38.119,20	34.620,00		

*Informar somente se houver contrapartida.

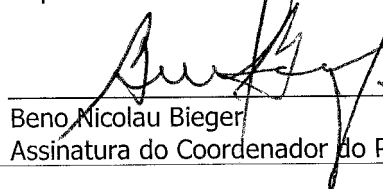
4 MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal da Instituição Conveniente, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Projeto de CT&I intitulado de: Diagnóstico do pólo moveleiro da SDR-SC de Palmitos com vistas à fomentação da competitividade empresarial, submetido na **CHAMADA PÚBLICA FAPESC 12/2009**.


Arlene Anélia Renk
Assinatura do Conveniente

5 MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Na qualidade de Coordenador do Projeto, manifestamos nossa concordância com o projeto apresentado.


Beno Nicolau Bieger
Assinatura do Coordenador do Projeto

6 DEFERIMENTO PELA FAPESC

Local e Data


Assinatura do Presidente da FAPESC